



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 160/2020, de 02 de abril de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro - Bertolinia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

Ofício nº 041 /2020

Bertolinia- PI, 03 de Abril de 2020.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 0096-5 Floriano - PI

Senhor Gerente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, CNPJ: 06.554.034/0001-04 neste ato representado por mim, Prefeito Municipal GERALDO FONSECA CORREIA, **SOLICITO**, abertura de conta corrente da Prefeitura Municipal de Bertolinia-PI com o CNPJ: 10.582.608/0001-25 - PISO FIXO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS- PFEFE.

Na certeza do pronto e breve atendimento, de já agradecemos bem como reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
CPF:493.106.311-04

FRANCISCO ALVES NUNES
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro - Bertolinia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 19/2020

Bertolinia-PI, 06 Abril de 2020

"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos municipais, nos dias 08 e 09 de abril de 2020(Quarta e Quinta-feira) em ocasião da Semana Santa e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica Facultativo, aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolinia, o registro de frequência no **nos dias 08 e 09 de abril de 2020(Quarta e Quinta-feira)** em ocasião da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192 e Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia, Estado do Piauí, aos 06 dias do mês de Abril de 2020

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA GP Nº 0035/2020.
DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 006/2017, da Srª. **OCILIA ALVES DE CARVALHO LOYOLA**, CPF: 758.038.603-87, RG 328.207/SSP/PI, do cargo de Secretária Municipal Chefe de Gabinete CC-1, e nomear a partir desta data para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças - CCI, deste Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 03 de abril de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal